

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0558/2025.

Processo SGPe UDESC: 7127/2025.

Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore ao profissional Dr. Eduardo José Grin pela palestra no evento - Aula Magna do curso de Administração Pública com o tema “Gestão Municipal no federalismo brasileiro: realidade e desafios” a ser realizado às 19 horas do dia 15/04/2025. Projeto PRAPEG “Eventos DGP” sob coordenação da Profa. Dra. Vanêssa Silveira Pereira Simon.

2. JUSTIFICATIVA:

O professor Dr. Eduardo José Grin é referência na área de gestão pública municipal e nos trará uma rica palestra abordando o que há de contemporâneo do tema. A temática é relevante e tratará dos desafios das gestões municipais neste momento de início de mandatos.

CONTRATADO:

Eduardo José Grin

CPF: 413.280.000-87

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O profissional selecionado com formação em Ciências Sociais (UNISINOS), Especialista em Sociologia (UFRGS), Mestre em Ciência Política (Universidade de São Paulo) e Doutor em Administração Pública e Governo (FGV-SP). Tem experiência nas áreas de investigação: instituições políticas, federalismo comparado, descentralização, consórcios intermunicipais, gestão municipal, capacidades estatais e políticas públicas. Pesquisador visitante no Departamento de Ciência Política (UC-Berkeley/2023) onde desenvolveu investigação sobre a cooperação intermunicipal no Brasil e Estados Unidos. Além de uma vasta currículo como docente na área. Atualmente trabalha no primeiro Handbook of Iberoamerican Federations (Routledge).

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.925,80 (mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CESFI	3201 -PRAPEG	1.500.100.000	339036.13	R\$ 1.925,80

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 0558/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **7127/2025**, com base no

disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Balneário Camboriú/SC, 25 de março de 2025.

Oséias Alves Pessoa - Diretor Geral/CESFI
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **12EKNM83**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 27/03/2025 às 12:04:09
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDcxMjdfNzEyOV8yMDI1XzEyRUtOTTgz> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007127/2025** e o código **12EKNM83** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.